



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

DE DELIBERAÇÃO

caminho de as comissões de

PROJETO DE LEI Nº 10

Justiça e Finanças

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo Bancário.

de Sessões, 15 / 7 / 64

*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná decreta:

ART.-1ª-

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair / empréstimo Bancário até a Importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), com os Bancos: Banco do / Estado do Paraná S/A., Banco Mercantil e Industrial do / Paraná S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco- / Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A., Banco Co- / mercial do Paraná S/A., e Banco Mercantil de São Paulo- / S/A., deste Município.

ART.-2ª-

Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para pagamento de juros e empréstimos correspondentes ao Artigo 1º da presente Lei.

ART.-3ª-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 15 de Julho de 1.964.-

*[Signature]*

Dr. Milton Paschoalino-Prefeito Municipal.-